

Refuncionalização da Esfera Pública e os Processos Comunicacionais¹

Anelisa Maradei²

Resumo:

Neste artigo discorreremos sobre as novas configurações da comunicação na esfera pública na contemporaneidade. As discussões sobre esfera pública, em nosso entendimento, devem ser retomadas sob a perspectiva dos impactos ocasionados pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs), que modificaram as condições espaçotemporais e a forma como os cidadãos passaram a se relacionar com as instituições, governos, partidos políticos e entre si. Para desenvolvermos nossas articulações, utilizamos de revisão bibliográfica, partindo do conceito de esfera pública adotado por Habermas em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* [1962] (2014), revisto na sua obra *Direito e Democracia* (1997). Também fomos buscar auxílio para nossas sustentações em autores que trabalham com conceitos de ativismo, esfera pública digital e ciberdemocracia.

Palavras-Chave: Comunicação; Esfera Pública; Democracia; Opinião Pública.

Introdução:

A Revolução Informacional (CASTELLS, 1999, 2003, 2005) é um processo que vem sofrendo avanços e, mais especificamente, em meados dos anos 1990, a Internet acelerou esse cenário, impactando as formas de comunicação cotidianas. Com a internet e, posteriormente, no século XXI, com o uso em larga escala das redes sociais digitais, surge a comunicação interativa. Essa nova forma de comunicação permite “[...] a interação social ativa e em mão dupla entre os seres humanos, ao ensejar o aparecimento de redes sociotécnicas participativas que transcendem a sua pura e simples interligação social, como ocorria na esfera da velha mídia” (RÜDGER, 2011, p.13).

¹ Trabalho apresentado no GT 5 – Comunicação e Política, do PENSACOM BRASIL, 2016.

² Mestre e Doutoranda em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo, Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Comunicação Lato Sensu da Universidade Metodista de São Paulo e da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

Neste artigo, discorreremos sobre as novas configurações da comunicação na esfera pública na contemporaneidade. Partimos, entretanto, do princípio de que, nas democracias de hoje, temos a oportunidade e o desafio de encarar de outra forma muitos dos problemas que já enfrentávamos no passado. Há novas possibilidades para o enfrentamento cotidiano de questões importantes: abuso de poder, censura, corrupção, desvio de verbas públicas, etc. Para tanto, iniciamos nossas ponderações com uma breve explanação do conceito de esfera pública proposto por Habermas em sua obra *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (2014).

A escolha da obra como marco teórico deve-se ao fato de o autor ter incorporado em suas discussões aspectos relevantes para o campo da comunicação, como o surgimento da imprensa e suas transformações posteriores, ao ser implementada como atividade comercial nos séculos XIX e XX. O fato é que chegamos ao final do século XX, e mais especificamente ao século XXI, oportunidade em que se aceleram os processos das redes sociais digitais, com profundas alterações no campo da esfera pública.

Hoje, não mais encontramos uma esfera pública como a inicialmente proposta por Habermas (2014) em sua obra *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, de 1962. Ele entendia esfera pública como a reunião de um público, formado por pessoas privadas, que construía uma opinião com base na racionalidade do melhor argumento. O primeiro requisito da esfera pública seria a palavra, a comunicação: interesses, vontades e pretensões dos cidadãos.

Hoje, as discussões sobre esfera pública devem ser retomadas sob a perspectiva dos impactos ocasionados pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs), que modificaram as condições espacotemporais e a forma como os cidadãos passaram a se relacionar com as instituições, governos e partidos políticos. Ao lado da questão tecnológica, nota-se um forte impacto na forma como os atores sociais atuam e exercem seu papel nas democracias. As implicações decorrentes de todas essas novas ambientações serão detalhadas a seguir.

Mudanças na esfera pública

Há diversas definições para o conceito de esfera pública. Para Habermas (Habermas, 2014, p.21), “a esfera pública [...] busca a racionalização do poder político, procurando estabelecer novas bases de legitimação para sua origem e seu exercício: o consentimento racional entre pessoas autônomas, livres e iguais”. Para Hannah Arendt (1959, p.52), a esfera pública é o “mundo comum” que “nos reúne e, assim, evita que caiamos uns sobre os outros”. Para Fuchs (2015, p.12) a esfera pública/sociedade civil³ seria um espaço que “conectaria a cultura, a economia e a política e, assim, criaria sobreposições entre a esfera pública e estes âmbitos: a esfera sociopolítica, a esfera socioeconômica e a esfera sociocultural”. Como se a sociedade pudesse ser entendida pela composição de esferas diferentes e conectadas: a economia é a esfera da produção do valor de uso; a política é a esfera na qual as decisões coletivas são tomadas e a cultura é a esfera na qual os significados sociais e os valores morais são criados (FUCHS, 2008).

Habermas tem dois momentos na construção de sua obra em relação ao conceito de esfera pública. Um mais pessimista, até os anos 1990, em que, como proposto por Avritzer (2014, p.75) “ele acha que os meios eletrônicos são uma forma de dominação”, ainda com forte influência da Teoria Crítica. Em uma segunda fase, suas argumentações se ampliam na direção da capacidade do sistema político absorver as formas de tecnologia. É o que se nota em *Direito e Democracia* (HABERMAS, 1997).

Entre 1989 e 1992, Habermas é, pela primeira vez desde os anos 60, compelido a considerar e rever a sua posição sobre a esfera pública. Em decorrência disso, primeiramente, *Mudança Estrutural da Esfera Pública* ganha a sua primeira tradução americana em 1989, celebrada com um famoso congresso sobre a esfera pública em Jürgen Habermas, de que o filósofo participou e no qual foi confrontado com releituras da sua obra e reexames do conceito por ele desenvolvido em 1962 (GOMES, 2008, p.69). O resultado desse congresso é uma influente coletânea, organizada por Craig Calhoun, *Habermas and the Public Sphere*, publicada em 1992. No mesmo ano, o autor,

³ O autor utiliza esfera pública e sociedade civil como sinônimos.

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

lança *Direito e Democracia*, obra “em que a noção de esfera pública é, pela primeira vez em trinta anos, readmitida ao patrimônio argumentativo do pensador alemão” (GOMES, 2008, p.70).

Do conceito dos anos 60, a conceito contestado nos anos 80, *Direito e Democracia* “expressa, e ao mesmo tempo leva ao ponto mais alto, um processo de consagração da ideia de esfera pública como palavra-chave importante em teoria social” (2008, p.70). A ideia de esfera pública se converte na ideia de “deliberação pública” e passa a representar o ponto de partida de toda a corrente contemporânea de teoria democrática que se denomina democracia deliberativa.

Pensando em Habermas, podemos dizer que o mérito do autor, ainda quando articulou seu pensamento na obra clássica *Mudança Estrutural da Esfera Pública* [1962] (2014), foi nos traçar um ponto de partida, ao retratar a reconstrução histórica de diferentes tipos de esfera pública. Começou com a distinção entre o público e privado na Grécia clássica; a gradativa dissolução dessa distinção na Idade Média e a emergência de uma esfera pública representativa nas cortes e palácios, para chegar, por fim, às novas configurações e mediações entre privado e público de uma esfera pública burguesa liberal da sociedade moderna, e suas transformações posteriores nas democracias de massa do Estado de bem-estar social com toda sua complexidade ainda a ser desvendada (HABERMAS, 2014).

Seguindo a perspectiva da contribuição do autor, nas cidades-estado da Grécia Clássica, os cidadãos se reuniam em lugares comuns para debater questões, fazer propostas e tomar decisões. O “exercício do poder político era relativamente visível: as intervenções e argumentações dos participantes podiam ser vistas e ouvidas por aqueles ali reunidos, e todos tinham direitos iguais de manifestar a própria opinião e de ser ouvido”, como nos recorda Thompson (2014, p.165). Entretanto, tratava-se de uma esfera pública de acesso restrito, somente homens atenienses, acima dos 20 anos podiam dela participar, e mulheres, escravos e “metecos” (estrangeiros) eram excluídos.

Já na esfera pública burguesa, diferentemente do que era observado na Grécia clássica, a liberdade não era atributo exclusivo da vida pública, apesar de seguir o

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

princípio do uso público da razão por cidadãos livres e iguais e de também haver exclusão de mulheres e negros, por exemplo.

A sociedade moderna viu o crescimento da economia capitalista e, no estado moderno, esferas relativamente autônomas e interconectadas surgem: a economia torna-se desconectada da família, ou seja, a economia não mais faz parte dos lares privados. Havia, por volta do século XVIII, na Europa, um ambiente propício para a emergência de uma nova ambiência: novos locais de socialização apareciam nos principais centros urbanos da Europa, incluindo salões, cafés, que se tornavam lugares de discussão. Como afirma Thompson (2014), eram “lugares de discussão e ambientes sociais onde as elites instruídas podiam interagir entre si e com a nobreza em posição mais ou menos de igualdade”.

Para Habermas (2014, p.135), “A esfera pública burguesa pode ser entendida, antes de mais nada, como a esfera de pessoas privadas que se reúnem em um público”. As pessoas supervisionavam, procuravam influenciar e de alguma maneira controlar o poder, mas elas mesmas não possuíam uma parte do poder do Estado, como acontecia com a nobreza. Buscavam, reunidas de forma informal, em fóruns informais (café, salões) atacar a dominação vigente e manter sua liberdade econômica. Nesse contexto, o desenvolvimento do capitalismo mercantil, junto com as transformações institucionais do poder político (séculos XVII e XVIII), criaram as condições para a emergência de um novo tipo de esfera pública nas origens da Europa moderna. Sobre a questão, Avritzer e Costa ponderam:

A burguesia é a primeira classe governante cuja fonte de poder é independente do controle do Estado e que se localiza no nível privado. Sua relação com o poder é, nesse sentido, estruturalmente diferente de outras classes na história, uma vez que renuncia ao exercício direto do governo, reivindicando, contudo, o direito de ter conhecimento do que faz o Estado. (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 707)

Somado a todo esse contexto, no processo de mudança estrutural da esfera pública, Habermas (2014) atribui particular importância ao surgimento da imprensa. A esfera pública burguesa utilizaria a imprensa de opinião, em primeiro lugar, para mediar

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

o uso público de suas razões, servindo de veículo para expressar os pontos de vista de modo aberto; segundo, para fazer circular essas opiniões em vários ambientes (MAIA, 2009). Num primeiro momento, o comércio de jornais foi organizado na forma de pequenos empreendimentos artesanais.

O cenário, inicialmente, era de uma imprensa de notícias que foi paulatinamente se transformando em uma imprensa de convicções e “a redação de avisos passou a concorrer com o jornalismo de escritores” (2014, p.395). A princípio, esses eruditos passaram a sustentar sozinhos o risco econômico dos jornais: forneciam material, pagavam colaboradores, etc.

Para Thompson (2010, p.16), “Enquanto a emergência da economia capitalista implicava no crescimento de troca de bens, as sociedades do início do período moderno na Europa também testemunhavam, a partir dos séculos XVI e XVII, uma crescente troca no nível da informação, precipitada pela ascensão do jornal impresso e outros periódicos”. É o que Habermas (2014) descreve como a emergente esfera pública da sociedade civil ou a “esfera pública burguesa”. Esse espaço seria um entremeio entre o Estado, por um lado, e o domínio privado do domicílio e da família, por outro.

Entretanto, com as mudanças que foram ocorrendo no perfil da imprensa, houve “a refuncionalização do princípio da esfera pública”, que se baseou em uma reestruturação enquanto esfera ligada à mudança de sua instituição mais proeminente. À medida que a imprensa passou a ter características comerciais, “a esfera pública deixa de ser exclusivamente uma parte do domínio privado” (HABERMAS, 2014, p.395). Dessa forma, percebe-se que a extinção da esfera pública burguesa deveu-se ao desaparecimento das instituições que tinham proporcionado um fórum para que ela se estabelecesse, como a imprensa periódica, que se tornou parte de um mundo de instituições com interesses comerciais. No tocante ao papel da imprensa na modificação da esfera pública burguesa, Thompson afirma que:

A comercialização da mídia altera o seu caráter profundamente: o que antes era um fórum exemplar de debate crítico-racional torna-se apenas mais um domínio de consumo cultural, e a esfera pública burguesa esvazia-se num mundo fictício de imagens e opiniões. (THOMPSON, 2014, p.109).

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

Paralelamente, com o tempo, o Estado passou a adquirir maiores responsabilidades na administração do bem comum dos cidadãos e os grupos de interesse organizados se tornaram mais reivindicantes e participativos no processo político. E se hoje, como nos recorda Thompson (2014), comumente associamos poder à política, isto é, às ações de indivíduos agindo em nome do Estado, é porque os estados se tornaram particularmente centros importantes de concentração de poder no mundo.

Espera Pública em Direito e Democracia

A esfera pública burguesa floresceu em condições propícias do século XVIII, e entra em decadência ou reconfigura-se nos séculos XIX e XX. Em função dessas alterações históricas, em *Direito e Democracia*, Habermas (1997) retoma a discussão do conceito de esfera pública sob nova perspectiva. O cerne do argumento do autor está, agora, na preocupação em resolver o problema de conceder ou reconhecer uma função relevante ao processo e ao resultado da formação da opinião e da vontade em sociedades democráticas. Para Gomes (2008, p.81), “O problema consiste, portanto, em decidir qual o lugar e o alcance da opinião e da vontade dos cidadãos no modo como na democracia são produzidas as decisões políticas”.

Na perspectiva de Habermas, apresentada nessa nova fase, a ligação entre os cidadãos, a opinião deles e suas vontades e o sistema que efetivamente produz decisões obrigatórias para todos os membros da sociedade deve partir de um modelo de democracia que evite, ao mesmo tempo, as dificuldades do modelo liberal e do modelo republicano. Sobre a questão Gomes (2008) nos orienta que no modelo republicano devem haver processos coletivos por meio dos quais se formam a opinião pública e a vontade geral: demandam interações discursivas e consenso para formação de leis, políticas públicas, etc. O que os republicanos advogam é que o poder comunicativo se imponha sobre o poder administrativo.

Já na perspectiva liberal, por outro lado, caminha-se noutro sentido, há a adoção de outros pressupostos. A política se caracteriza essencialmente como luta por posições

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

em busca do poder administrativo. Assim, o processo de formação da opinião da vontade, em qualquer dos meios da sua realização, é basicamente uma competição entre grupos que se movem estrategicamente para assegurar ou adquirir posições; uma competição cujo êxito ou fracasso se mede pela aprovação dos cidadãos, quantificada como votos.

A compatibilidade entre um modelo e outro é a temática que vai ser apresentada em praticamente toda a obra *Direito e Democracia*. Habermas insiste que um teste de legitimidade do processo democrático consiste em verificar em que medida as deliberações institucionalizadas, que constituem o modo de produção de decisão, estão abertas aos aportes e pressões da opinião pública, ou seja, abertas à circulação informal da comunicação política. Como sugere Habermas, a estrutura fundamental da proposta habermasiana nesta segunda fase de sua obra seria:

A compatibilidade entre, de um lado, os exigentes requisitos da comunicação pública política na formação da opinião e da vontade coletivas, de matriz republicana, e, do outro, o fato de que a opinião pública não é um sistema socialmente institucionalizado para produzir leis nem políticas, [...] próprias de um modelo discursivo de democracia [...] é uma das peças fundamentais da estrutura conceitual da proposta habermasiana (HABERMAS, 2008, p.77)

Para Habermas, como se vê, portanto, o problema consiste em decidir qual o lugar e o alcance da opinião e da vontade dos cidadãos no modo como, na democracia, são produzidas as decisões políticas. Assim, nossas articulações se basearão na perspectiva proposta por Habermas no tocante ao que se refere à expressão “esfera pública”, considerando-a como uma das junções necessárias no processo pelo qual a sociedade produz uma vontade comum e uma opinião compartilhada socialmente.

Para efeito de coerência argumentativa, a partir de agora, designaremos “a esfera pública como um meio de formação da opinião e da vontade públicas” e “entenderemos a comunicação, discussão e deliberação pública como o modo pelo qual tal formação se realiza na esfera pública” (Maia, 2008, p.75). A mídia, nesse processo, desempenha, sem dúvida, um papel central na disseminação de informações aos cidadãos.

Para dar resposta a questões fundamentais sobre as demandas que são levantadas pelos cidadãos no processo democrático, não podemos negligenciar em compreender a centralidade cada vez maior da comunicação mediada nos processos cotidianos, incluindo os políticos. Paralelamente, como pondera Maia (2008, p.166), “As associações voluntárias são vistas como agentes que contribuem para articular interesses coletivos, proporcionar voz, sustentar deliberações, a fim de contribuir nos processos de definição de agendas políticas [...]”. Por fim, cabe registrar que, por deliberação, tanto a autora, quanto nós aqui entenderemos, não a tomada de decisão que se dá num determinado momento, mas, sim, como o “processo argumentativo” feito em público.

Opinião Pública

No tocante à importância da mídia no contexto e composição da esfera pública, Habermas (2014), apesar de reconhecer a presença da imprensa quando escreveu *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, continuava a definir a esfera pública como um processo centrado no diálogo face a face. Ele acreditava que a partir do momento em que a mídia entrou no cenário histórico, a qualidade desse diálogo foi reduzida. Em nosso entendimento, a questão central não é a presença da mídia, mas a ausência de pluralismo de debate, interações e informações qualificadas.

Walter Lippmann (2010) começa seu livro seminal *Opinião Pública*, primeira edição de 1922, com uma história sobre uma ilha remota em que viviam algumas pessoas de nacionalidades diferentes sem conexão com o mundo exterior, a não ser um barco a vapor, que vinha a cada sessenta dias e trazia, entre outras coisas, os jornais. Entre uma vinda e outra do barco, eclodiria a guerra e a Alemanha entraria em disputas com a Grã-Bretanha e a França, colocando as pessoas da ilha, que até então viviam como amigos por estarem isoladas das notícias, em conflito, de uma hora para a outra.

Lippmann usa essa história para ilustrar o poder dos jornais em nossa mente, ou seja, a interpretação que fazemos do mundo social. Entretanto, se há força nas notícias veiculadas pelos meios de comunicação de massa, como os jornais, é importante observar, como bem ponderado por Lippmann (2010, p.304), “a notícia e a verdade não são a mesma coisa, e precisam ser claramente distinguidas”. Segundo sugere o autor, a

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

função da notícia é sinalizar um evento e a da verdade é trazer luz aos fatos escondidos, pô-los em relação um com o outro e fazer uma imagem da realidade com base na qual os homens possam atuar.

Dessa forma, não seria possível chegarmos à verdade numa sociedade pouco plural e onde não tivéssemos acesso à informação, e mais, a uma diversidade de informações que nos permita realizar contrapontos e formatar nosso próprio ponto de vista. E mais ainda.... Informações que sejam qualificadas e idôneas e que venham não só da esfera midiática, mas da esfera política e de outros contextos que nos ajudam na composição sustentável não de meras informações, mas de informação transformada em conhecimento.

O conceito de opinião pública nasce, segundo Di Felice (2010) com a substituição da sociedade feudal, com a decadência do modelo baseado no poder do rei, que impunha leis inquestionáveis; e com o surgimento da burguesia. “A sociedade que nasce daí não é mais assentada em valores divinos, ‘justos’, e sim em códigos racionais, que têm mais a ver com a necessidade de organizar as coisas ao gosto da nova classe que ascende ao poder e vai fazer leis para defender seus interesses”. (DI FELICE, 2010)

Entretanto, ao longo da história, o conceito de opinião pública foi contestado por uma série de teorias, principalmente depois do surgimento da mídia de massa e do uso que o nazismo e regimes autoritários em geral fizeram dela. Isso tem levado alguns autores a posições contestatórias sobre esse conceito, ponderando o papel manipulativo da opinião pública. Alguns chegam até mesmo a dizer que a opinião pública não existiria.

No debate contemporâneo, nas democracias abatidas por crises institucionais e de confiança, tem sido retomada a discussão sobre o conceito de opinião pública. Isso vem ocorrendo pela necessidade da inserção de novos atores na esfera pública, motivados pelas oportunidades trazidas pelas tecnologias da informação e comunicação para a problematização de temas tradicionais da democracia, tais como: representatividade, aperfeiçoamento das formas de participação dos cidadãos, estabelecimento de direitos, entre outros.

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

Entre os muitos conceitos clássicos que encontramos sobre opinião pública há os que se encaminham sob a influência da Escola de Frankfurt⁴. Esse é conceito adotado, por exemplo, por Lippmann (2010), para quem os mapas mentais que resultam da exposição dos indivíduos à mídia moderna jamais serão capazes de refletir a verdade. Trata-se de um conceito crítico. Opinião pública, na visão do autor, seria uma ilusão, na medida em que não seria possível a todas as pessoas chegarem a um conceito unificado.

Além disso, o conceito proposto por Lippmann, nos traz a questão de que convivemos com os estereótipos, que também seriam importantes entraves à consolidação da opinião pública, pois formamos imagens do mundo exterior a partir de imagens indiscutíveis em nossas cabeças (2010, 239). Somente poucas pessoas, iriam além das fronteiras do que é passado por seus pais, professores e buscariam informações em fontes alternativas, além dos meios tradicionais de comunicação. Sairiam, assim, de seu ambiente para conhecer outras perspectivas, ampliando seu campo de visão, seus horizontes e perspectivas.

Entretanto, hoje, não podemos deixar de ponderar que há possibilidades de se cruzar fronteiras sem se sair do lugar, buscar informações variadas e questionamentos por meio de um simples click, bastando para isso que tenhamos condições de fazer a seleção dessa informação, transformando-a em conhecimento, bastando que para isso sejamos um leitor, ou um internauta habilitado para tanto.

Não menos crítica é a visão de Bourdieu sobre opinião pública. O autor, em sua obra *Sobre o Estado* (2014), sustenta que: “[...] a opinião pública é a opinião dos que são dignos de ter uma opinião. Há uma espécie de definição censitária da opinião pública, como opinião esclarecida, como opinião digna desse nome”. (BOURDIEU, 2014 p.101). Bourdieu acredita que, para se estabelecer a vontade das majorias, inclusive no campo das legislações e do direito em sociedades democráticas, quando se trata de terrenos não constituídos (aborto, pena de morte, questões políticas polêmicas como a que estamos vivenciando com a questão do *impeachment* da presidente do Brasil), em que há um “vazio jurídico”, sempre se joga um jogo duplo entre a opinião de

⁴ Além de Lippmann, são herdeiros dessa corrente crítica: Adorno, Horkheimer e o filósofo alemão Jürgen Habermas (nascido em 1929).

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

todos e a opinião autorizada e eficiente que é obtida como subconjunto restrito da opinião pública democraticamente definida. Objetivamente, para ele: “A verdade dos dominantes torna-se a de todos”. Ele estabelece a crítica a partir do fato de que as pessoas mais bem informadas teriam um instrumental superior, seriam mais bem preparadas e com melhor capacidade de argumentação que a maioria, impondo seus pontos de vista e difundindo-os.

Em função das tecnologias da informação e comunicação, o conceito de opinião pública está também sendo rediscutido. Para Lévy e Lemos (2010), a opinião pública está sendo forjada a cada dia em listas de discussão, fóruns, blogs e demais dispositivos de comunicação próprios às comunidades sociais. Para esses autores, surgem novas formas de expressão. Pensamentos e opiniões são expressos por pessoas comuns, por atores sociais que as produzem utilizando-se de ferramentas digitais, de dispositivos móveis. Esses cidadãos expressam suas próprias opiniões e não mais são intermediados por jornalistas. A internet propicia a ampliação da circulação da palavra. Quem ganha com isso, segundo os adeptos dessa vertente, é o cidadão, na medida em que cresce a liberdade de produzir, consumir e distribuir informação. “Amplia-se, dito de outro modo, a ‘esfera pública’ e, conseqüentemente, a esfera da ação comunicativa”, como propõem Lévy e Lemos (2010, p. 89).

Mas, mais do que influenciar pessoas, o que é relevante ponderar quando se pensa em opinião pública hoje é que a mídia é central na definição do que é discutido ou não pelos cidadãos no seu cotidiano e na esfera política. O que não passa pela mídia estaria, assim, fora da agenda política e social. Nessa perspectiva, a nova esfera pública é uma arena midiática cujas opiniões que circulam devem ser observadas mediante toda sua complexidade.

Esfera Pública e Redes Sociais Digitais

A esfera pública é um espaço “aberto a todos” na concepção de Habermas, embora possamos fazer muitas ressalvas a essa afirmativa proposta pelo autor. A tarefa da esfera pública seria que as pessoas pudessem se engajar em um “debate público

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

crítico” (Habermas, 1991, p.52). Para que isso ocorra de forma consistente há de se ter cidadãos em condições para tanto. Essas condições, hoje, passam pela inclusão digital, pelo desenvolvimento de cultura política, pela regulamentação do setor de comunicação, pelo pluralismo midiático, pela ampliação de informação política qualificada.

Se Habermas já trazia a ideia de esfera pública como um espaço aberto a todos, há autores Castells (2013, 2015), Di Felice (2012, 2014), Lemos (2010, 2014), que têm a expectativa de que as redes digitais permitam uma relação sem intermediários entre a esfera civil e a esfera política, minimizando as influências da esfera econômica e das indústrias da informação de massa, que atualmente têm ainda forte influência sobre os processos políticos. Fala-se até mesmo na literatura acadêmica em termos como ciberdemocracia (LE MOS e LÉVY, 2010), ou outros correlatos, como e-democracia, democracia digital. Entretanto, há ainda uma ampla e pertinente discussão em torno das práticas e possibilidades em torno desta nova infraestrutura tecnológica eletrônica, proporcionada pelos computadores em rede e dispositivos móveis.

Nem a primeira perspectiva, de um espaço aberto a todos, nem a perspectiva de uma relação entre os atores sociais sem intermediários pode, contudo, ser contemplada sem as devidas ponderações. Não podemos, por exemplo, fechar os olhos para o fato de que para cada possibilidade aberta pela rede ao cidadão há também uma necessidade de se pensar na perspectiva do jogo do poder instituído na rede, especialmente no campo do jogo político.

Mas, ainda assim, a realidade é que estamos diante das novas tecnologias, das redes sociais digitais, que estão tendo um forte impacto na formação da opinião pública, e isso é relevante para nossas observações. Para Felice, “a opinião pública muda de caráter de acordo com a tecnologia informativa de uma época” (DI FELICE, 2010). Dentro dessa perspectiva, com Gutenberg e a sua máquina de reproduzir grande quantidade de páginas, surge a opinião dos tempos modernos, mais amplas, instigada a debater pelo acesso mais fácil ao conhecimento. Depois, com a mídia de massa (jornais, rádios e TV), tiveram origem as democracias nacionais e a “esfera pública do tamanho de uma nação”, conforme sugere o autor. Hoje, chegamos à internet, com uma arquitetura informativa completamente diferente e que estaria, segundo o autor, criando

um novo tipo de democracia e de opinião pública. “Com a internet, passamos da democracia opinativa para a democracia colaborativa [...]” (DI FELICE, 2010).

Por mais que alguns autores alertem para questões críticas concernentes ao uso da internet, poucos são os cidadãos na atualidade que abririam mão de tê-la em suas vidas, o que demonstra o incontestável papel que ela assume nas atividades cotidianas: culturais, econômicas, políticas e sociais. Não podemos deixar de observar a internet como uma oportunidade para dar voz aos atores sociais. Especialmente em um momento em que observamos, no Brasil e em muitos países da América Latina e do mundo, uma perda de confiança nas instituições e nos governantes.

Considerações Finais

As redes digitais nos trazem uma maior pluralidade de perspectivas para perseguirmos a verdade, como propõe. Avitizer (2014), pensando na complexidade da circulação das informações e nas oportunidades trazidas pela esfera pública digital. Para Avritzer (2014, p 66): “Não existe uma esfera pública democrática com um único emissor de mensagens ou um emissor dominante de mensagem”. Sem direito à voz pública, direito de falar e ser ouvido, não há cidadão livre, não se estabelece o princípio da soberania popular sem opinião pública democrática. Assim, neste novo contexto, como sustenta Lemos (2014, p.8), “A internet e a tecnologia são elementos que catapultaram a ideia de rede para o centro da esfera pública”.

Assim, hoje, por muito que ainda tenhamos que avançar, passamos a observar , uma arquitetura informativa que não mais se limita à distribuição de informações, mas que é também interativa e colaborativa. A forma de ativismo e exercício de cidadania que caracteriza os movimentos sociais que se processam hoje são resultado da interação entre cidadãos, grupos, entidades com as tecnologias de informação. A questão das reconfigurações de espaço e do tempo fez com que alguns obstáculos fossem removidos para a participação política. Agora, podemos ter referências de acontecimentos políticos de outros espaços, de outros países, que podem gerar aprendizados para nossas práticas locais.

Nesse sentido, somos otimistas no que concerne às oportunidades abertas à prática deliberativa pelas redes sociais digitais. Percebemos que, hoje, as redes digitais, da forma como estão estruturadas, permitem maior participação dos atores sociais. A internet abre espaço para a inclusão de grupos diferenciados na esfera pública. As redes digitais possibilitam a inclusão de discursos heterogêneos, de modo que os interesses coletivos podem ser expressos mesclando-se. A opinião pública se torna, assim, mais plural, mediante a inclusão de diversos atores sociais no cenário de debate.

Referências Bibliográficas:

ARENDR, Hannah. **The human condition**. Chicago: The University of Chicago Press. 2 edition, 1959.

AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, nº 4, 2004, p.703-728.

AVRITZER, Leonardo. **Democracia Participativa, esfera pública e opinião pública democrática**. In: Lima, Venício A. de; Guimarães, Juarez; Amorim, Ana Paola (orgs.). Em defesa de uma opinião pública: conceitos, entraves e desafios. São Paulo: Paulus, 2014. p.59-85.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação**. São Paulo: Paz & Terra, 1999.

_____. **A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **Communication power**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

_____. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. **O poder da comunicação**. Paz & Terra (Grupo Editorial Record), 2015.

DI FELICE, Massimo. Cidadãos 365 dias por ano. Entrevistador: Christian Carvalho Cruz. **O Estado de S. Paulo**. 24 abr 2010.

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

_____. **Netativismo:** novos aspectos da opinião pública em contextos digitais. *Revista Famecos (Impresso)*, v. 19, p. 27-45, 2012.

_____. Ser redes: o formismo digital dos movimentos net-ativistas. **Revista Matrizes.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade de São Paulo. São Paulo. Ano 7, n° 2, p. 49-71, (jul/dez) 2013.

_____. **Manifestações neozapatistas:** Estudo examina as formas de interação entre os net-ativistas, as redes digitais e a territorialidade. Entrevistador: Juliana Sayuri. *Revista Pesquisa Fapesp.* Ed. 217. Março 2014a. Disponível em: <<http://revistapesquisa.fapesp.br/2014/03/10/manifestacoes-neozapatistas/>>. Acesso em: 20 mar 2016.

_____; LEMOS, Ronaldo. **A vida em rede.** Campinas, SP: Papirus, 2014. p.8.

FUCHS, Christian. **Internet and Society.** Social Theory in the Information Age. New York. Routledge, 2008.

_____. Mídias sociais e a esfera pública. In: **Revista Contracampo**, v. 34, n. 3, Niterói: Contracampo, 2015. Págs: 5-80. ed. dez/2015-mar/2016.

GOMES, Wilson. **Internet e participação política em sociedade democrática.** *Revista Famecos*, Porto Alegre, PUC-RS, n.27, p.58-78, 2005.

_____. **A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política.** 2008a.

_____; MAIA, Rousiley, C. M. **Comunicação e democracia:** problemas & perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008b.

HABERMAS, Jürgen. **The structural transformariam of the public sphere: an inquiry a category of bougeois society.** Cambridge: Polity, [1989] 1991.

_____. **Direito e democracia:** entre facticidade e validade, vol.1, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública:** investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. Tradução Denilson Luís Werle. São Paulo. Editora Unesp, 2014.

Realizam

PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 12 e 13 de dezembro de 2016

LEMOS, André. “Ciberativismo”. In: **Correio Brasiliense**, 15 nov 2003. Caderno Pensar.

_____; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010a.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

LIPPMANN, Walter. **Opinião pública**. 2.ed, Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MAIA, Rousiley C. M. **Esfera pública e os media na trajetória do pensamento de Jürgen Habermas**. In: MARQUES, Ângela et. Al. **Esfera pública, redes e jornalismo**. Rio de Janeiro: E-papers, 2009, pp 48-69.

PIERRE, B. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, [1989-92] 2014.

RÜDIGER, Francisco Ricardo de Macedo. **As Teorias da Cibercultura: perspectivas, questões e autores**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

THOMPSON, HOHN B. Fronteiras cambiantes da vida pública e privada. **Revista Matrizes**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade de São Paulo. ano 4, n 1, (jul./dez. 2010). São Paulo: ECA USP, Paulus: 2010.

_____. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Tradução Wagner de Oliveira Brandão. 15ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.